MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

(RETIFICAÇÃO) EDITAL PM-DECMCV 02/2024 – FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE MONITORIAS PARA 2024.1

A Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do campus Curvelo (DECMCV) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professora Karla de Souza Torres, torna público que, receberá, exclusivamente, através dos e-mails abaixo, as inscrições de candidatos e candidatas para o processo seletivo referente às vagas do Programa de Monitoria 2024-1 para disciplinas do DECMCV:

Disciplinas	Vagas	Tipo	E-mail para envio da inscrição
Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico	**1**	**Remunerada**	**clarisse.simoes@cefetmg.br**
Programação de computadores I	1	Voluntária	karla@cefetmg.br
Mecânica dos Solos	1	Voluntária	laurakaddyjean@cefetmg.br
Materiais de construção II	1	Voluntária	laurakaddyjean@cefetmg.br
Topografia	1	Voluntária	carolina.vieira@cefetmg.br

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:
   - Contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes de discentes;
   - Contribuir para a formação acadêmica discente;
   - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com colegas discentes;
   - Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
   - Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação de discentes.

2. Poderão participar do programa de monitoria, discentes regularmente matriculados(as) no curso de Engenharia Civil do campus Curvelo do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados(as) na disciplina que pleiteia, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidaturas que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o/a candidato(a) deverá anexar aos documentos a(s) ementa(s) da(s) mesma(s).

3. No e-mail de inscrição, os/as candidatos(as) deverão enviar cópias dos seguintes documentos:
   - Carteira de Identidade e CPF;
   - Histórico Escolar.

4. A seleção será feita através da análise de histórico e entrevista. Os pesos (critérios de avaliação) a serem atribuídos ao histórico e a entrevista, serão comunicados aos inscritos por e-mail pelo/pela docente responsável pela disciplina.

5. A classificação das inscrições será feita na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.

7. Cada discente poderá se candidatar para a seleção em até 2 vagas, daquelas acima listadas neste Edital.
8. A validade deste processo seletivo será o último dia letivo do semestre em questão.

9. À(o) bolsista selecionado(a) para uma das vagas de monitoria remunerada será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, **no valor de R$ 500,00/mês (quinhentos reais).**

10. Os contratos do Programa de Monitoria do primeiro semestre de 2024 terão vigência até o término do semestre. **As horas de monitoria remunerada ou voluntária poderão ser computadas como Atividades Complementares.**

11. Para admissão nas vagas remuneradas do Programa de Monitoria, o/a bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

12. Os/As discentes aprovados(as) terão que enviar para o e-mail decm-cv@cefetmg.br os documentos listados na ordem abaixo (disponíveis em http://www.dirgrad.cefetmg.br/dirgrad/formularios/), em um arquivo único de PDF:
    I - Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria;
    II - Declaração de não acúmulo de bolsas e inexistência de vínculo empregatício;
    III - Cópia do documento de identidade, CPF, cartão bancário (para conferência de dados bancários) e informações de contato (telefone e e-mail);

13. Para admissão no **Programa de Monitoria Voluntária, o/a discente deverá cumprir as mesmas obrigações das monitorias remuneradas estabelecidas na RESOLUÇÃO CGRAD – 023/08**, inclusive com relação a carga horária de trabalho, controle de frequência e atividades desenvolvidas.

14. Fatos omissos ou não previstos neste edital devem ser deliberados em conformidade com a RESOLUÇÃO CGRAD – 023/08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008 e outras normativas complementares e específicas em vigor.

15. Cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	30/07/2024
Inscrições	30/07/2024 *a* 03/08/2024*(*) (**)*
Divulgação de datas e horários do processo seletivo	05/08/2024*(*)*
Seleção (Análise de histórico e entrevistas)	06/08 e 07/08/2024*(*)*
Divulgação dos Resultados	08/08/2024*(*)*
Recepção dos documentos dos monitores	Até 10/08/2024*(*) (**)*
Início da Monitoria	12/08/2024*(*)*

(*) a data apresentada poderá ser prorrogada automaticamente até preenchimento da(s) vaga(s)
(**) até as 17:00h

Curvelo -MG, 30 de Julho de 2024

Karla de Souza Torres

Profa. Karla de Souza Torres

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET MG - Campus Curvelo